



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Ofício nº 213/2020

Processo 005330/2020

Parauapebas/PA, 07 de outubro de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS / DIRETORIA LEGISLATIVA
Avenida F, S/N
Bairro – Beira Rio
Parauapebas – CEP: 68515-000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 967/2020-DIR.LEG./CMP. Data: 07/10/2020



Senhor Diretor Legislativo,

Em resposta ao **Ofício nº 967/2020-DIR.LEG./CMP**, que conduziu a **INDICAÇÃO nº 320/2020**, que solicitou estudo de natureza fiscal de isenção ou redução de taxas relacionadas à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações e procedimentos de baixa e das taxas relativas à fiscalização sanitária dos microempreendedores, informamos a Vossa Senhoria que a Secretaria de Fazenda desse município já está adequada à **LEI COMPLEMENTAR Nº 147**, de 7 de agosto de 2014, que reduz a 0 (zero) as cobranças das devidas taxas e ainda, à **RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59**, de 12 de agosto de 2020 (anexo), que veda a cobrança.

Sendo assim, informamos que não é feito nenhum tipo de cobrança ao microempreendedor das taxas mencionadas na solicitação.

Cordialmente,


Carlos Alberto da Silva
Dir. Substituto de Arrec. Municipal da Fazenda
Portaria: nº 005/2020-SEFAZ

Artur Carvalho Ferreira
Diretor de Arrecadação Municipal
Decreto nº 174/2020.